



Planeamento e Infraestruturas
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação sobre Proposta de Definição do Âmbito

“Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento - Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais”

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) - Eng.ª Lúcia Amorim, Dr.ª Catarina Abranches Pinto e Eng.º João Gramacho

APA, I.P. /ARH Tejo e Oeste - Dr.ª Tânia Pontes da Silva

DGPC - Dr.º João Marques

LNEG - Dr.ª Susana Machado

C.M. Cascais - Eng.ª Sara Dias e Arqt.º Pedro Matos

Janeiro 2017

Parecer da Comissão de Avaliação sobre a Proposta de Definição do Âmbito

Identificação	
Designação do projeto	Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento - Requalificação urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais
Fase em que o projeto se encontra	Anteprojecto
Enquadramento em AIA	Art.º 1º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto.
Tipologia do projeto	Alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto.
Proponente:	Eurolucerna e Auchan Portugal
Entidade Licenciadora	Câmara Municipal de Cascais
Autoridade de AIA	CCDR LVT

Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT (DSA/DAMA) - alínea a) - Eng.ª Lídia Amorim, Dr.ª Catarina Abranches Pinto e Eng.º João Gramacho • APA, I.P./ARH Tejo e Oeste - alínea b) - Dr.ª Tânia Pontes da Silva • DGPC - alínea d) - Dr. João Marques • LNEG - alínea e) - Dr.ª Susana Machado • Câmara Municipal de Cascais - Eng.ª Sara Dias e Arqt. Pedro Matos 	Data: 3.01.2017
------------------------------	--	------------------------

Descrição do projeto	<p>O Projeto de Operação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais tem como objetivos a requalificação e a regeneração urbana da área localizada na entrada Nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Rua Henrique Seixas (norte), Avenida Marechal Carmona (nascente), Avenida Marginal (sul) e Avenida de Sintra (poente), com uma área territorial aproximadamente de 3,27 ha.</p> <p>A reconversão e requalificação urbanística consiste na demolição de edifícios existentes, criação de uma estrutura de arruamentos e espaços públicos, atendendo aos eixos dos arruamentos limítrofes e quarteirões circundantes, potenciando o sistema de vistas sobre a envolvente, designadamente sobre o mar, criação de uma área de parque/jardim na zona sul do quarteirão adjacente à Avenida Marginal, criação de uma estrutura edificada para habitação/comércio/serviços/restauração e construção sob a estrutura edificada de pisos em cave, destinados a estacionamento e áreas comerciais.</p> <p>O projeto da Zona Norte ou projeto Habitacional, consiste na realização de uma operação de reparcelamento que envolve sete parcelas, destinadas à criação de quatro lotes para construção de edifícios de habitação coletiva, com uma área total de</p>
-----------------------------	--

Parecer da Comissão de Avaliação sobre a Proposta de Definição do Âmbito

	<p>cerca de 15 000,00 m² de superfície de pavimento.</p> <p>O projeto da Zona Sul ou projeto Comercial, consiste numa operação de acerto de extremas, por via do emparcelamento de áreas sobrantes da operação de reparcelamento promovida na Zona Norte, e na realização de uma obra de alteração da edificação para fins comerciais, tendo em vista a redução da sua superfície de pavimentos até uma área total de 12 000,00m².</p> <p>A área de incidência dos projetos encontra-se abrangida, pela ZEP do chalet Faial (monumento de interesse público), do Palácio Palmela (monumento de interesse público) e do Forte de Nossa Senhora da Conceição (restos das muralhas) (imóvel de interesse público).</p>
Resumo do procedimento	<p>Início do Procedimento: 21-11-2016</p> <p>Nomeação da CA: 29-11-2016</p> <p>Consulta Pública: Não se realizou</p> <p>Parecer da CA: 3.01.2017</p> <p>Prazo final para a decisão: 4.01.2017</p>
Resumo do resultado da Consulta Pública	<p>Não foi proposta pelo proponente a realização da Consulta Pública da Definição do âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Pinhal da Verdizela, pelo que de acordo com o n.º 5 do art.º 12º do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, a Autoridade de AIA não promoveu a sua realização.</p>
Aspetos relevantes	<p>Apreciação específica das propostas metodológicas apresentadas na PDA</p> <p>Tendo por base a análise das propostas metodológicas, considera-se que a elaboração do EIA deverá atender aos seguintes aspetos:</p> <p>Ambiente Sonoro</p> <ol style="list-style-type: none">1. Justificar a seleção de recetores sensíveis/locais de ensaio (número e localização).2. Os critérios definidos para a avaliação da significância dos impactes de natureza negativa deverão integrar não só as implicações do projeto enquanto fonte sonora, mas também a adequabilidade dos níveis sonoros que caracterizam a área de intervenção para o uso em causa. A influência do canal de aproximação do heliporto da Marina de Cascais deverá ser analisada e a caracterização da situação acústica deverá integrar o contributo do tráfego ferroviário.3. Caso a avaliação conclua que é necessária a concretização de medidas de minimização, a sua eficácia e impactes residuais deverão ser avaliados.

Qualidade do Ar

4. Desenvolver a descrição da Metodologia a adotar, que é muito genérica, de forma a permitir avaliar a sua adequação à situação concreta.
5. A avaliação de impactes referente à fase de demolição e construção deverá ser feita com rigor, com definição das medidas de minimização relativas às emissões de partículas em suspensão, de modo que os padrões de qualidade do ar cumpram os objetivos legais.

Ordenamento do Território

6. Apresentar uma planta síntese do projeto, à escala 1:1000, nos formatos papel e pdf.
7. Esclarecer a diferença entre “aproximadamente 3,27ha” constante no artigo 126.º do PDM para a SUB-UOPG 7.1 e a área de 3,02 ha indicada em sede de PDA.
8. Deverá constar os extratos aplicáveis do Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal, designadamente para efeitos de demonstração da adequabilidade do estacionamento.
9. Face aos níveis de risco sísmico do local, deverão ser apresentados estudos complementares geológicos, hidrogeológicos ou geotécnicos, de avaliação da capacidade estrutural do edifício e/ou de definição de soluções técnicas compatíveis com as características da área a intervir e condicionar as obras e os trabalhos em razão desses estudos (previstos com caráter opcional na alínea c) do n.º1 do artigo 21.º do RPDMC).
10. Apresentar o Estudo de Estabilidade sobre o impacto do projeto nos movimentos de massa em vertentes (previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 26.º do RPDMC).
11. Apresentar um plano de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada (para efeitos do artigo 98.º do PDMC) e o Estudo de mobilidade, estacionamento, transportes e tráfego (previsto no n.º8 do artigo 120.º do RPDMC).
12. Esclarecer a ocupação de terrenos da REFER, uma vez que a nova proposta de alteração da rede viária ocupa parte do parque de estacionamento de superfície junto da estação, desconhecendo a CMC a pronuncia ou concordância desta entidade sobre a ocupação proposta. Salvo melhor opinião, a proposta de alteração da rede viária deveria confinar-se à propriedade do proponente ou às áreas de domínio público municipal.
13. Apresentar os pareceres emitidos pela CM de Cascais no âmbito do presente projeto (designadamente sobre o PIP, sobre o interesse público relevante do projeto, sobre a certificação municipal da sustentabilidade ambiental do projeto e sobre o estudo de tráfego) e todos os elementos para verificação dos artigos 8.º, 62.º, 63.º, 65.º, 120.º, 123.º, 126.º e 129.º do RPDMC.
14. Apresentar a “Planta de Traçado de Alinhamentos vs Prop. Jumbo” emitido pela Câmara de Cascais em 30 de Abril de 2015 (pontos 2.2.3 e 2.7 da PDA).
15. Enquadramento do projeto no PROTAML, designadamente na Unidade Territorial,

no Modelo Territorial, na ERPVA e nas Normas Orientadoras, deste Plano Regional.

Enquadramento no PDM em termos gráficos (extrato das plantas de ordenamento e de condicionantes) e de regras de uso e ocupação do solo, bem como as disposições dos restantes Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis.

16. Está em elaboração um novo instrumento de Planeamento "Plano Especial para a Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE) que abrange a totalidade da área de intervenção em análise e que prevê o atual Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela - Forte São Julião da Barra e Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado, fator que poderá ser relevante em virtude dos tempos de projetos e de apreciação (ficará abrangido pela Norma Geral 15 e corresponde a Áreas Predominantemente Artificiais).

Património Cultural

17. Não foi identificada «nenhuma ocorrência patrimonial de interesse cultural na área do projeto, com a grande maioria das ocorrências a localizar-se no seu exterior, sobretudo de natureza arquitetónica e com estatuto de proteção elevado», ressalvando, no entanto, a existência de duas condicionantes, «uma de caráter formal (1) e outra de caráter potencial (2)», a extensa «ZEP do Chalet Faial (incluindo toda a área de terraços e muros), do Palácio Palmela e do Forte de Nossa Senhora da Conceição» e a «proximidade em relação a uma área arqueológica de nível 1 (ocorrência A): Área Arqueológica de Cascais». Note-se que de acordo com os artigos 33.º e 34.º do regulamento do PDM de Cascais (Aviso n.º 7212-B/2015, publicado no DR 2.ª série, N.º 124, de 29 de Junho de 2015, encontra-se estipulado que no nível 1 de proteção, referente a «áreas e sítios arqueológicos onde estão documentados contextos estruturais e estratigráficos preservados» se «privilegia uma metodologia de sondagem prévia/escavação de diagnóstico ou escavação em área, nas operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do solo e subsolo».

18. A PDA apresenta a ZEP como uma condicionante, sem desenvolver desse ponto de vista as implicações do projeto, nomeadamente no que concerne ao respetivo enquadramento paisagístico que será afetado pelo projeto.

Saliente-se que esta modificação do contexto dos bens imóveis classificados, não poderá vir a alterar e a perturbar significativamente a perspetiva ou contemplação dos bens, conforme enunciado nos n.º 1 e 2 do artigo 52.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, e no n.º 2 do artigo 43.º Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, excetuando casos que tenham «em vista qualificar elementos do contexto», pelo que esta questão requer avaliação e a eventual preconização e implementação de medidas de minimização.

19. Também de acordo com enunciado no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, «não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cercas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente», exercendo para o efeito a DGPC, conforme o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio, as

atribuições das direções regionais de cultura na circunscrição territorial que corresponde NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo.

20. Assim, nesse âmbito, deverá ser desenvolvida uma análise dos impactes visuais relativamente aos bens imóveis classificados e preconizados os respetivos ajustes e medidas de minimização.

21. Corrigir as referências às entidades a consultar ou a solicitar autorização para a realização de trabalhos arqueológicos, que se encontram referenciadas na «Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRC-LVT)», entidade que foi integrada em 2012 na DGPC, que a substituiu nas atribuições, conforme enunciado no já referenciado n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

22. Igualmente e previamente ao início do procedimento de AIA, solicitar à DGPC um parecer prévio mediante apresentação de elementos do projeto de arquitetura (inicialmente em fase de estudo prévio) esclarecedores da integração das alterações propostas na envolvente dos imóveis classificados, em consonância com a listagem para instrução de pedido de informação prévia/projeto de arquitetura conforme formulário disponível no site da DGPC:

http://www.patrimoniocultural.pt/static/data/recursos/formularios/pipdgpc_pc.pdf.

Ainda nesse âmbito, em fase preliminar de projeto, poderá igualmente ser solicitada junto da DGPC reunião técnica para esclarecimentos.

Sócio Economia

23. Apresentar com pormenor o faseamento da obra e a sua compatibilização com a manutenção das atividades instaladas e a manter e as alterações de circulação previstas e suas alternativas, considerando ainda o faseamento de demolições e remodelações e toda a articulação com a envolvente. Considerar as respetivas áreas associadas (ha ou m²).

24. Apresentar particularmente a articulação do desenvolvimento do projeto com as características e desempenhos da rede viária associada.

25. Demonstrar e avaliar os resultados do Estudo de Tráfego e dos Estudos da CM Cascais face aos resultados estimados quanto ao desempenho do projeto e dos projetos associados para o conjunto da rede viária. Completar com a matéria relativa ao estacionamento.

26. Avaliar o faseamento previsto e sua responsabilidade de realização quanto às alterações e melhoramentos da rede viária e a afetação do desempenho considerando o conjunto das obras previstas. Explicar e avaliar as variações de tráfego e das condições de circulação, incluindo os circuitos alternativos.

27. Esclarecer o volume de tráfego estimado na situação futura incluindo as viagens geradas pelo empreendimento Jumbo de Cascais.

28. Esclarecer a redução de volume de tráfego rodoviário da situação atual para a situação futura (dados da matriz origem/destino).

Recursos Hídricos

Descrição de projeto

29. Apresentar uma caracterização qualitativa e quantitativa das águas de escorrência/pluviais contaminadas provenientes da área de obra e estaleiro e identificar o tratamento e o destino final das mesmas, de modo a não fazer chegar águas contaminadas no sistema drenagem pluvial afluente da praia da Duquesa.

30. Apresentar declaração como a respetiva entidade gestora tem capacidade em receber o volume de efluentes domésticos produzidos.

31. Apresentar declaração como a respetiva entidade gestora tem capacidade em receber o volume de águas pluviais produzidas.

Caracterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos Superficiais

32. Apresentar informação relativa à avaliação do estado das massas de água (estado ecológico e estado químico) e as pressões por massa de água, de acordo com a versão provisória do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste, aprovado Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, <http://www.apambiente.pt>).

33. Aferir a situação real da rede hídrica existente ou a preservar no local, uma vez que de acordo com o extrato da Carta Militar de Portugal, folha n.º 430, datada de 2009, edição 6, verifica-se que existem cartografadas duas linhas de água que atravessam o local da pretensão, sensivelmente a meio, com sentido norte-sul .

Recursos Hídricos Subterrâneos

34. Apresentar uma modelação hidrogeológica do aquífero a nível local, tendo em conta a possível intersecção do nível freático, com descrição do perfil litológico até aos níveis aquíferos exploráveis, das condições de recarga e com a determinação das características hidrodinâmicas do escoamento subterrâneo, com base nos dados das captações existentes na vizinhança da área de projeto e na bibliografia existente. Para esse efeito, deverá ser consultada a APA/ARH do Tejo e Oeste, no sentido de obter o inventário das captações de águas subterrâneas existentes num raio de 500 m, contados a partir dos limites da área do projeto.

Impactes

35. Avaliar os impactes na quantidade e na qualidade das águas subterrâneas dos outros usos existentes na vizinhança da área de projeto, tendo em conta a possível intersecção do nível freático e a modificação das condições hidrodinâmicas do escoamento subterrâneo, resultantes das operações de escavação;

Medidas de Minimização e Plano de Monitorização

36. Contemplar a possível implementação de medidas de minimização/compensatórias.

Outros elementos

37. Analisar os Recursos Hídricos Subterrâneos em capítulo separado dos Recursos Hídricos Superficiais;

Orientações de sustentabilidade param a elaboração do projeto

- . Recomenda-se a plantação do maior número possível (espécies autóctones) no espaço de uso público e privado no interior dos lotes, bem como nos espaços públicos circundantes e utilização de sistemas que permitam o uso das águas pluviais e/ou recicladas para rega. Preferencialmente à escolha de áreas verdes ajardinadas, introdução de prados silvestres.
- . Face à localização, sugere-se trazer para o centro de Cascais uma mancha de árvores significativa com as vantagens associadas para o conforto urbano e qualidade do ar que estas proporcionam também na sua envolvente.
- . Sugere-se que a praça de acesso à área comercial virada para a Marginal seja uma mancha de árvores de folha caduca, reduzindo a reflexão do pavimento quando exposta à radiação solar. Ainda nesta praça fará sentido definir uma zona para estacionamento.
- . Implementação de Sistemas de Aproveitamento de Águas pluviais e Reutilização de Águas Cinzentas.
- . Implementação de sistemas subterrâneos de recolha de resíduos, minimizando o número de recipientes de deposição de resíduos e localizando estrategicamente os pontos de recolha.
- . Recomenda-se a integração de medidas arquitetónicas ou outros meios técnicos que reduzam a sobre-exposição solar no verão.
- . Recomenda-se opções de rega inteligentes com capacidade de adaptação ao longo das variações anuais de necessidade de água.
- . Recomenda-se o recurso a tecnologia LED.
- . Recomenda-se a tendência para assegurar unidades de elevada performance de desempenho energético, incluindo aparelhos elétricos de máxima eficiência.
- . Relativamente às coberturas dos edifícios, referir a utilização de painéis solares e impacto na definição dos volumes arquitetónicos.
- . Desenvolvimento de um Plano de Circulação e Acessibilidades (circuitos pedonais, de bicicletas, etc.).
- . Recomenda-se a consulta do Plano de Pormenor de Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul que se encontra para consulta na página da Câmara Municipal de Cascais (<http://.cm-cascais.pt/plano-de-pormenor-do-espaco-de-reestruturacao-urbnistica-de-carcavelos-sul-0>), em concreto nos Pontos 5 e 6 do Relatório Ambiental (<http://WWW.cmcascais.pt/anexo/ppercs-volume-ii-elementos-que-acompanham-relatorio-ambiental>).

Parecer da Comissão de Avaliação sobre a Proposta de Definição do Âmbito

Conclusão	<p>Da análise da PDA, considera-se que esta foi elaborada de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo I da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e que define genericamente o conteúdo e o alcance da informação a ser desenvolvida no EIA, verificando-se algumas lacunas e aspetos que merecem desenvolvimento, conforme supra mencionado no presente parecer.</p> <p>No que se refere à elaboração do Resumo Não Técnico (RNT) alerta-se para a necessidade de ter de cumprir o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e os "<i>Critérios de Boa Prática para Avaliação e Elaboração de Resumos Não Técnicos</i>".</p> <p>Face ao exposto, a CA delibera favoravelmente sobre a proposta apresentada devendo o EIA, para além dos aspetos mencionados na PDA, desenvolver os aspetos identificados.</p>
------------------	---

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo


Eng.ª Lúcia Amorim


Dr.ª Catarina A. Pinto


Eng.ª João Gramacho

Direção-Geral do Património Cultural


Dr.ª João Marques

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH Tejo e Oeste


Dr.ª Tânia Pontes da Silva

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.


Dr.ª Susana Machado

Câmara Municipal de Cascais


Eng.ª Sara Dias




Arqt. Pedro Matos

Assinaturas

DELEGAÇÃO DE ASSINATURAS

Lidia Lourenço

De: Helena Magno [m.helena.magno@cm-cascais.pt]
Enviado: segunda-feira, 2 de janeiro de 2017 11:49
Para: Lidia Lourenço
Cc: Sara Dias; Luís Guerra
Assunto: RE: Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais.
Anexos:

Bom dia Sra. Eng.ª
Um Bom Ano de 2017.

Em relação ao documento remetido, concordamos com o parecer proposto, remetendo contudo a análise efectuada no documento em anexo.

Conforme solicitado, ficam igualmente delegadas as assinaturas de Helena Magno e Sara Dias .

Com os melhores cumprimentos

Helena Magno

Jurista
Gabinete de Coordenação e Gestão
Departamento de Gestão Territorial

Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro 2754-501, Cascais
Tel. + 351 21 4815817
m.helena.magno@cm-cascais.pt

CASCAIS Tudo começa

Lidia Lourenço

De: Catarina Abranches Pinto [caterina.pinto@ccdr-lvt.pt]
Enviado: sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 10:30
Para: 'Lidia Lourenço'
Assunto: RE: Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais.
Anexos: ParecerCA_PDA_EntradaNascenteCascais-Jumbo.docx

Lidia

Junto envio a proposta de parecer da CA com uma pequena correção e um novo ponto no domínio SE.

Prevenindo uma eventual indisponibilidade, formalizo a delegação de assinatura em si.

Catarina Abranches Pinto
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa
PORTUGAL

T: +351 213837100
F: +351 213837192
caterina.pinto@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt>



De: Susana Machado [susana.machado@lneg.pt]
Enviado: sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 10:03
Para: Lidia Lourenço
Assunto: RE: Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais.

Bom dia

Concordamos com o conteúdo do parecer, nada temos a acrescentar. Segue a delegação de assinatura.

Relativamente ao Processo de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental referente ao projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais, informa-se que Susana Luísa Batista Machado, como membro representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia desta Comissão de Avaliação delega a sua assinatura na Presidente desta Comissão Eng. Lídia Amorim.

Cumprimentos,

Susana Machado



Lidia Lourenço

De: Fernanda Craveiro [fcraveiro@dgpc.pt]
Enviado: terça-feira, 27 de dezembro de 2016 18:12
Para: lidia.lourenco@ccdr-lvt.pt
Cc: 'João Marques'
Assunto: EIA da vila de Cascais
Anexos: 20161227191315322.pdf

Boa tarde Engenheira Lídia Amorim

Para conhecimento e devidos efeitos,
junto envio a delegação de assinatura do Dr. João Marques relativa ao processo nomeado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Craveiro

Assistente Técnico

Departamento dos Bens Culturais

Direção-Geral do Património Cultural

Palácio Nacional da Ajuda

1349-021 LISBOA

tel. (00 315) 213614243

fax. (00 315) 213614202

e-mail: fcraveiro@dgpc.pt

logo governo.jpg letring preto

Lidia Lourenço

De: Tânia Pontes [tania.pontes@apambiente.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 10:25
Para: Lidia Lourenço
Cc: cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt
Assunto: RE: Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais.

Relativamente ao assunto citado em epígrafe informa-se que na impossibilidade da presença da Dr.ª Tânia Pontes da Silva, na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo Proposta de Definição de Âmbito do EIA do Projeto de Operação Urbanística de Reparcelamento-Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais, venho por este meio delegar a sua assinatura no Eng. Lídia Amorim, presidente da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

